



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 708, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dá nome a ruas da Localidade de Gentil de Matos.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas da Localidade de Gentil de Matos, zona rural do Município, passam a denominar-se:

I - Rua Vereador Gervásio Bueno, a rua sem nome, que tem início na Avenida São Geraldo (rodovia LMG-728), seguindo pela interseção com a Rua Maria Francisca, e término na Fazenda Almenara;

II - Rua Santo Expedito, a Rua A, que tem início na Avenida São Geraldo (rodovia LMG-728), seguindo pela interseção com a Rua Santo Agostinho, e término na Rua São José;

III - Rua São Sebastião, a Rua B, que tem início na Rua São Pedro, seguindo pela interseção com a Rua São José, e término na Rua Santo Antônio.

Art. 2º. Fica ratificada a denominação consolidada das seguintes ruas, situadas na Localidade de Gentil de Matos:

I - Rua Maria Francisca, que tem início na Avenida São Geraldo (rodovia LMG-728), seguindo pela interseção com a estrada municipal de acesso à localidade de Córrego da Fazenda, e término na Rua Vereador Gervásio Bueno;

II - Rua Nossa Senhora Aparecida, que tem início na Rua Santo Agostinho, e término na Rua São José.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de março de 2019.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal